



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item							
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	PJ - MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Reparo de Seladora de Embalagem de Esterilização à vapor de marca AGIR modelo PS Basic. Defeito: Equipamento não está aquecendo adequadamente requer troca do kit de resistência elétrica. Equipamento não está em garantia.	Serviço	1,0000	150,0000	150,00	
						150,00	

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- 1. NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- 2. PRAZO DA EXECUÇÃO E ENTREGA: 7 DIAS**



3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

Filial p/ entrega e faturamento (serviço):
Rua Aparicio Lorena , 120 – Jardim Liberdade.
CEP 12.327-460
CNPJ: 48.962.625/0003-22

]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item						
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PJ - MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Reparo de Seladora de Embalagem de Esterilização à vapor de marca AGIR modelo PS Basic. Defeito: Equipamento não está aquecendo adequadamente requer troca do kit de resistência elétrica. Equipamento não está em garantia.	Serviço	1,0000		

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.

2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;

3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.

3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	



- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



SC 1230/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

Revisão 0.0

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo de instrumento de laboratório, nas condições descritas no Anexo 1 deste termo de referência.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

O objetivo dessa compra é o reparo de 1 (Uma) Seladora de Embalagem de Esterilização à Vapor de marca AGIR, modelo PS Basic. O equipamento é necessário para selar a embalagem de esterilização à vapor contendo os materiais necessários para realizar o processo de esterilização e assim poder realizar os ensaios do laboratório biológico com os materiais devidamente esterilizados.

3. Descrição da Solução

O ciclo de vida do objeto a ser contratado basicamente consiste em: empresa contratada realizar avaliação técnica do funcionamento do equipamento em questão, identificar o defeito e reparar quaisquer anormalidades detectadas, de modo a entregar o equipamento em perfeito funcionamento.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento devidamente reparado.

4. Requisitos para Contratação

Somente empresas do ramo de atividade “Manutenção de Equipamentos Laboratoriais” ou o “fabricante do equipamento” poderão participar da contratação.

A empresa deverá fornecer todos os componentes necessários para o correto reparo do equipamento.

5. Modelo de execução do Contrato

5.1 - Deveres da Contratada

Seguir o tópico 3 – Descrição da Solução.

A CONTRATADA fica responsável pelo recebimento do equipamento a ser enviado via transportadora contratada pela CONTRATANTE.



A CONTRATADA fica responsável por qualquer imprevisto que venha a ocorrer a partir do momento do recebimento do equipamento e que acarretem danos ao mesmo.

A CONTRATADA fica responsável pelo diagnóstico dos defeitos e por consequência deverá realizar os reparos necessários.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais consumíveis e dispor de todo o ferramental e recursos necessários à execução.

Durante a desmontagem e remontagem do equipamento a CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para não causar danos ao equipamento.

Após a remontagem do equipamento o mesmo deverá ser testado para constatar a efetividade do reparo.

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades.

A CONTRATADA deverá realizar a devolução do equipamento devidamente reparado nas instalações do CONTRATANTE no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no Laboratório da ETA Central, localizado na Estação de Tratamento de Água Central - Av. Antunes da Costa, 200, Centro, Jacareí/SP, CEP 12308-640.

Custos do reenvio de equipamento em caso de inconformidades serão custeados pela Contratada.

5.2 - Deveres da Contratante

Exercer a fiscalização dos Serviços por meio de servidores especialmente designados para esse fim, fazendo o relato ao Superior imediato para tomar as providências cabíveis caso encontre anomalias durante a execução dos trabalhos.

Enviar o equipamento até a Contratada.

Testar o equipamento quando retornar do reparo.

Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada relacionado a execução dos Serviços, solicitando à Contratada a realização de novo Serviço, sem custos ao SAAE, da qual deverá ser atendido no prazo de 10 dias corridos.



Proceder o pagamento na forma e prazo pactuados;

Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A Supervisão da Unidade de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto ou a pessoa pela Supervisão designada ao receber a Autorização de Serviço, entrará em contrato com a Contratada por e-mail encaminhado a Autorização de Serviço e especificando a data limite para ocorrer a entrega do equipamento devidamente reparado.

Recebido o equipamento, a Supervisão da Unidade de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto ou a pessoa pela Supervisão designada irá encaminhar o equipamento para o Operador Técnico de ETA ou Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA do laboratório físico químico da ETA Central para efetuar os devidos testes no equipamento para constatar o devido funcionamento do mesmo.

Estando adequado o equipamento, a Supervisão da Unidade de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto irá assinar a nota fiscal dos Serviços em conjunto com o Diretor de Departamento para que posteriormente seja encaminhada para pagamento.

Estando inadequado o equipamento a Supervisão da Unidade de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto ou a pessoa pela Supervisão designada entrará em contato com o fornecedor por e-mail e solicitará a devolução do mesmo com custos suportados pela Contratada para que realize as devidas correções.

Retornando o equipamento no SAAE e após novos testes e comprovado que o equipamento esteja adequado, a nota fiscal será assinada pela Supervisão e pelo Diretor e posteriormente encaminhada a Contabilidade, porém o prazo de pagamento começará a ser contabilizado à partir da entrega efetiva e com o equipamento devidamente aprovado nos testes. Caso o equipamento ainda esteja inadequado, será aberto processo de notificação à empresa para apurar o ocorrido.

7. Critérios de Medição e Pagamento



O Serviço somente será considerado concluído quando o equipamento devidamente reparado seja entregue no SAAE e após os devidos testes pelo SAAE para constatar o perfeito funcionamento. A partir daí a Contratada estará apta a receber o pagamento pelos Serviços executados.

Apesar da nota fiscal acompanhar a entrega do equipamento, o prazo de pagamento será a partir da data efetiva da entrega e com a aprovação do SAAE quanto aos testes no equipamento.

Concluído todos os serviços e após ser devidamente testado o equipamento pelo SAAE, será emitido termo de recebimento definitivo dos serviços realizados, porém ressalta-se que o termo de recebimento definitivo não exclui os deveres da empresa quanto a garantia do reparo do equipamento.

O prazo de pagamento será de 15 dias corridos contados à partir do dia seguinte da entrega do equipamento.

8. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será aquele que demonstrar o atendimento do requisitado no Anexo 1 do Termo de Referência.

9. Adequação orçamentária

Para os serviços: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 94.03.08.01.17.512.0011.2405.3.3.90.39.20 ou a que for indicada na Solicitação de Compras.

10. Dos prazos

O prazo de vigência do futuro contrato será de 60 dias corridos podendo ser prorrogado caso as execuções dos Serviços não se concluam durante o prazo de vigência inicial.

11. Garantia dos Reparos

O prazo de garantia do reparo do equipamento deverá ser de no mínimo 90 dias após a entrega dos mesmos nas instalações do SAAE localizada na Avenida Antunes da Costa, 200, Centro, Jacareí/SP, CEP 12308-640 ou a garantia expressa pela Contratada, o que for maior.

12. Estimativa de Custos

Para o processo de reparo do equipamento estima-se o custo de R\$ 150,00.



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Jacareí/SP, 25 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RABELLO DE ARAUJO JUNIOR
Data: 25/04/2025 08:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Rabello de Araujo Junior

Supervisor de Unidade de Garantia de
Qualidade de Água e Esgoto



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA NOLA DENSKI BIF
Data: 25/04/2025 14:33:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Nola Denski Bif

Diretora de Departamento de Tratamento de
Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Seladora de Embalagem de Esterilização à Vapor de marca AGIR, modelo PS Basic	Reparo de Seladora de Embalagem de Esterilização à vapor de marca AGIR modelo PS Basic. Defeito: Equipamento não está aquecendo adequadamente requer troca do kit de resistência elétrica. Equipamento não está em garantia.	1 Serviço